



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 166 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores na função de secretário escolar, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 13 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, da função de Secretário Escolar/40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	Lotação
Maria Aurea Veiga Montalvão	Escola Municipal Celeste Laranjeira Malheiros
Joelma Magalhães Martins	Escola Municipal Marcelino Neves
Leniete Neco Pinto Montalvão	Escola Municipal Aurezina Teixeira de Melo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto